

Condições de Participação

Evento “Águeda é Natal 2026”

A Câmara Municipal de Águeda, no âmbito das suas competências e atribuições e enquadrado no disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem desenvolvido muitas iniciativas no sentido da promoção e distinção do destino “Águeda” enquanto destino turístico de referência. A autarquia tem dedicado particular atenção a todas as ações que incrementem valor ao Município, bem como as que, pelo seu carácter dinâmico, promovem e valorizam o território contribuindo para a valorização do setor turístico. Procurando combater a sazonalidade associada à procura turística, o Município de Águeda tem vindo a dinamizar na época natalícia diversas iniciativas que proporcionam experiências únicas e fomentam, também, o desenvolvimento do comércio local, e que são já imagens de marca de Águeda. Com a organização do Evento de Natal, o Município evidencia o seu potencial criativo e artístico, promovendo a descoberta e redescoberta das tradições e costumes da região. A cidade transforma-se num cenário diferente e inovador, que visa captar residentes e visitantes, proporcionando experiências “mágicas” para todos, atraindo visitantes nacionais e internacionais, que contribuem para o desenvolvimento económico do concelho.

Nas iniciativas promovidas no âmbito do evento “Águeda é Natal 2026” que decorre entre 14 de novembro de 2026 e 10 de janeiro de 2027, haverá uma área dedicada ao exercício da atividade comercial, comidas e bebidas alusivas à quadra natalícia, bem como uma área destinada a divertimentos e artesanato, complementando o evento e dando apoio aos milhares de visitantes que procuram o território nesta altura. Neste âmbito, a Câmara Municipal de Águeda, enquanto Organização do evento, determina o número e localização dos espaços a atribuir, bem como as condições de participação, garantindo a instalação de um ponto de corrente elétrica e a instalação de um ponto de água próximo ao espaço atribuído, tendo como objetivo que esta organização se concretize da melhor forma, definem-se as seguintes condições de participação para o evento Águeda é Natal 2026, conforme:

- Podem candidatar-se a participar no evento “Águeda é Natal 2026” (adiante designado como evento) as entidades singulares ou coletivas, devidamente habilitadas para o exercício da atividade comercial e venda ambulante, com situação regularizada perante a Câmara Municipal de Águeda, a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira, com mais de 6 meses de atividade regular na área e comprovada.

- Será elaborado um aviso, a ser publicado na imprensa local, redes sociais e na página web da Câmara Municipal de Águeda, com a data do evento, o período de admissão de inscrições e os critérios de admissão necessários para a participação no evento.
- As candidaturas ocorrerão no mês de setembro, e terão que ser formalizadas mediante o preenchimento da ficha de candidatura constante do Anexo I, sendo obrigatória a entrega de comprovativo de domicílio fiscal, documento comprovativo de licença para exercício da atividade, documento com a descrição do equipamento/viatura a utilizar, onde conste o conceito, a dimensão e fotografias, comprovativos de situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como Declaração de Aceitação das “Condições de Participação e Exploração de Espaços”, conforme modelo constante do Anexo II.
- A organização definirá as categorias e o número de espaços a serem atribuídos no âmbito deste evento, reservando-se o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos da iniciativa ou que, por qualquer outro motivo, não sejam enquadráveis no evento.
- Serão admitidos comerciantes de comidas e bebidas, artesanato, bem como equipamentos de diversão que se enquadrem na quadra natalícia, procurando-se privilegiar a diversidade da oferta.
- Após a admissão das candidaturas que se encontrem em conformidade, a organização do evento agendará uma reunião, que será comunicada aos candidatos admitidos, via e-mail, e com antecedência mínima de 3 dias, a qual será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada.
- Na reunião suprarreferida são apresentadas, entre outros assuntos, as condições aplicáveis aos vendedores ambulantes e comerciantes, nomeadamente categorias existentes, número de espaços a atribuir, critério de atribuição dos mesmos, os valores de participação tendo em conta a sustentabilidade do evento, e assegurando ainda o respetivo valor gasto com o consumo energético bem como a instalação das infraestruturas necessárias à segurança e bom funcionamento do espaço.
- Na reunião deverão estar presentes os responsáveis, ou pessoa por estes designada, de cada uma das candidaturas admitidas. A falta de comparência implica automaticamente a renúncia à participação no evento.

- A seleção das candidaturas será efetuada em função do domicílio fiscal do vendedor ambulante, nomeadamente em primeiro lugar serão selecionados os que têm domicílio fiscal em Águeda e posteriormente, os restantes.
- Decorrente da reunião, as condições referidas serão aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada, após audição dos candidatos admitidos, sendo comunicadas formalmente aos participantes.
- A Organização reserva-se o direito de definir a localização de cada um dos candidatos dentro do recinto do evento, de acordo com a planta do espaço, sem possibilidade de recurso.
- Após a atribuição dos espaços, os participantes são responsáveis pelos mesmos, não podendo ultrapassar a área física que lhes é atribuída, não sendo permitido uso de aparelhagem sonora, de vídeo ou luminotécnica, bem como esplanadas, toldos e outros, sem a prévia autorização da organização.
- Os participantes não podem afixar qualquer tipo de cartazes ou informação de carácter publicitário ou partidário, sem a prévia autorização da Organização.
- Os participantes são ainda responsáveis pela limpeza e segurança dos seus bens e do espaço atribuído. A limpeza do espaço bem como o abastecimento de materiais, deve ocorrer fora do horário de funcionamento e de acordo com os termos previstos na lei de higiene e segurança para a atividade em questão.
- Os participantes obrigam-se a proceder à separação de resíduos sólidos recicláveis, ao acondicionamento do lixo orgânico e respetivo depósito nos contentores disponíveis para o efeito.
- Todos os participantes no evento têm que cumprir com a legislação aplicada ao setor da sua atividade, bem como requerer todos os seguros e licenças necessárias à segurança dos utilizadores, dos serviços e dos equipamentos. Devem apresentar cópia das certificações necessárias para cada área de atividade, nomeadamente, utilização de gás, higiene e segurança alimentar, desinfestações, e outras relacionadas com a particularidade de cada atividade.

- A desistência por parte de qualquer participante deve obrigatoriamente ser comunicada pessoalmente ou por escrito até 7 dias antes da realização do evento. No caso de incumprimento deste prazo, o Município de Águeda reserva-se o direito de, perante a justificação apresentada, não admitir o candidato na próxima edição do evento.
- Caso os participantes não cumpram as regras previstas para o evento e estipuladas pela organização, o Município de Águeda reserva-se o direito de, perante a justificação apresentada, não admitir o participante em eventos organizados pelo Município de Águeda, no decorrer do ano civil seguinte.

A lista dos participantes admitidos e correspondentes contratos serão remetidos para conhecimento do Executivo Municipal.

Condições de participação aprovadas em reunião de executivo datada de 16 de julho de 2026.